



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº DIX de 17 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=550](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=550)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **DECRETO: Nº 3.459/2020**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PAÇO DO LUMIAR/MA, BIÊNIO 2020/2022, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL N.º 509/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **EXONERAÇÃO: Nº 1951/2020**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

### **NOMEAÇÃO: Nº 1952/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.

### **NOMEAÇÃO: Nº 1953/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.

### **NOMEAÇÃO: Nº 1954/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.

### **NOMEAÇÃO: Nº 1876/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUBCONTROLADOR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIX de 17 de Junho de 2020

**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - DECRETO - Decreto: Nº 3.459/2020**

**DECRETO Nº 3.459/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a Convocação das Assembleias Setoriais para Eleições do Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar/MA, biênio 2020-2022, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 509/2013, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 80, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 509, de 17 de maio de 2013, instituiu o Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar - MA;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar/MA, por força da Lei Municipal nº 509/2013, art. 5º, será composto de 16 (dezesseis) membros, titulares e seus respectivos suplentes;

**CONSIDERANDO** que o art. 10, da Lei Municipal nº 509/2013, estabelece que os membros do setor cultural, a que se refere os incisos VI, VII, VIII, do art. 5ª, da referenciada Lei, serão eleitos diretamente por seus pares em Assembleia convocada pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer-SEMCEL;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Fica convocado as **Assembleias Setoriais para Eleição do Conselho Municipal de Cultura da Cidade de Paço do Lumiar/MA, para o biênio de 2020-2022,** a serem realizadas de maneira remota, por aplicativo, via internet, nos dias 30/06,01,02 e 03 de julho, por segmento artístico da sociedade civil, com fulcro na Lei Municipal n.º 509/2013, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer-SEMCEL, em conjunto com a Sociedade Civil Organizada.

**Art. 2º.** As Assembleias Setoriais para Eleição do Conselho Municipal de Cultura da Cidade de Paço do Lumiar/MA, para o biênio de 2020-2022, tem por objetivos:

I - Discutir a cultura municipal nos seus aspectos da memória, da produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania em tempos de pandemia da COVID-19, considerando os parâmetros da discussão da PL Emergência Cultural 1.075/20;

II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III- Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

IV - Eleger os representantes dos segmentos artístico-culturais da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar/MA, pelo biênio de 2020-2022.

**Art. 3º.** - Em virtude da pandemia da COVID-19, as assembleias setoriais de cada segmento artístico da sociedade civil, que compõe a Lei N.º 509/2013, serão realizadas de acordo com o calendário descrito abaixo:

Dia 30/06 - Das 08:30 às 11:30 horas - Artes Cênicas;

Das 14:30 ÀS 17:30 horas - Artes Plásticas (artes visuais);

Dia 01/07 - Das 08:30 às 11:30 horas - Manifestações Folclóricas (cultura popular);

Das 14:30 ÀS 17:30 horas - Audiovisual e Música;

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=550](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=550)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIX de 17 de Junho de 2020

Dia 02/07 - Das 08:30 às 11:30 horas - Livro, leitura e literatura;  
Das 14:30 ÀS 17:30 horas -Artesanato;

Dia 03/07 - Das 08:30 às 11:30 horas - Patrimônio Imaterial ;

**Parágrafo único:** As assembleias setoriais virtuais serão realizadas por aplicativo, que será divulgado no site da prefeitura e cuja metodologias serão descritas em regulamento específico.

**Art. 4º.** O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas prerrogativas se necessário por meio de Portaria, expedirá as normas complementares à execução deste Decreto.

**Art. 5º.** - As despesas para a realização das **Assembleias Setoriais para Eleição do Conselho Municipal de Cultura da Cidade de Paço do Lumiar/MA, biênio 2020-2022**, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício.

#### ANEXO ÚNICO

##### CAPÍTULO I

##### DA PROMOÇÃO, SEDE E DATA

#### Regulamento das Assembleias Setoriais para Eleição do Conselho Municipal de Cultura da Cidade de Paço do Lumiar/MA, biênio de 2020-2022.

**Art. 1º.** - As **Assembleias Setoriais para Eleição do Conselho Municipal de Cultura da Cidade de Paço do Lumiar/MA, para o biênio de 2020-2022**, coordenadas pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer-SEMCEL, com a participação de representantes das entidades e associações representativas da classe artístico-cultural e dos agentes culturais locais, serão realizadas de maneira remota, por aplicativo, via internet, nos dias 30/06,01,02 e 03 de julho, considerando os segmento artístico da sociedade civil que compõe a Lei N.º 509/2013, com sede e fórum na cidade de Paço do Lumiar/MA, de acordo com o seguinte calendário:

Dia 30/06 - Das 08:30 às 11:30 horas - Artes Cênicas;

Das 14:30 ÀS 17:30 horas - Artes Plásticas (artes visuais);

Dia 01/07 - Das 08:30 às 11:30 horas - Manifestações Folclóricas (cultura popular);

Das 14:30 ÀS 17:30 horas - Audiovisual e Música;

Dia 02/07 - Das 08:30 às 11:30 horas - Livro, leitura e literatura;

Das 14:30 ÀS 17:30 horas -Artesanato;

Dia 03/07 - Das 08:30 às 11:30 horas - Patrimônio Imaterial;

##### CAPÍTULO II

##### DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

**Art. 2º.** - As Assembleias Setoriais para Eleição do Conselho Municipal de Cultura da Cidade de Paço do Lumiar/MA, biênio 2020-2022, tem por objetivos:

I - Discutir a cultura municipal nos seus aspectos da memória, da produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania em tempos de pandemia da COVID-19, considerando os parâmetros da discussão da PL Emergência Cultural 1.075/20;

II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III- Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

IV - Eleger os representantes dos segmentos artístico-culturais da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar/MA, biênio 2020-2022.

**Art. 3º.** - Constituirá o tema geral das Assembleias Setoriais para Eleição do Conselho Municipal de Cultura da Cidade de Paço do Lumiar/MA, biênio 2020-2022: "Fortalecendo a Identidade Cultural de Paço do Lumiar em situação de emergência".

§1º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as políticas de cultura e suas

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=550](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=550)





diretrizes, considerando todos os âmbitos da federação de maneira transversal, de forma a orientar as discussões e encaminhamentos para o desenvolvimento cultural do município em tempos de emergência sanitária.

**CAPÍTULO III**  
**DA ORGNIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 4º.** - Poderão participar das Assembleias os agentes culturais de cada segmento artístico, inscrito previamente e que, no ato da inscrição, comprove atuação cultural artística no município, de mínimo 02 anos.

§1º A inscrição será realizada em formulário próprio, disponibilizado no sitio da Prefeitura de Paço do Lumiar ([www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br) <<http://www.pacodolumiar.ma.gov.br>>) a ser encaminhado para o e-mail: [semcelpl19@gmail.com](mailto:semcelpl19@gmail.com) <<mailto:semcelpl19@gmail.com>>, ou de maneira presencial, na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer/SEMCEL, endereço estrada de Ribamar, s/n - Prédio Administrativo, Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA.

§2º - A comprovação da atuação artística de no mínimo 02 anos, em determinado segmento, será realizada por apresentação de portfólio;

§3º Cada agente cultural inscrito deverá apresentar no ato de inscrição: documento de identificação e comprovante de residência;

§4º Os grupos e manifestações artísticas e culturais poderão inscrever até 02 membros

§5º Os participantes da sociedade civil inscritos por segmento deverão ter acima de 16 anos

**Art. 5º.** Poderão participar como ouvintes, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Poder Público previamente indicados pelo órgão de origem, limitado a 02 inscritos por órgão

**Art. 6º.** - O funcionamento das Assembleias Setoriais para Eleição do Conselho Municipal de Cultura da Cidade de Paço do Lumiar/MA, biênio 2020-2022 ocorrerá por segmento específico, da seguinte forma:

- I - Abertura da Sala de reunião Virtual pelo anfitrião (SEMCEL);
- II- Explanção da Metodologia pelo Mediador;
- III - Abertura dos trabalhos pela Comissão Organizadora;
- IV - Leitura do regulamento;
- V - Palestra com técnicos Convidados;
- VI - Debate e proposições de encaminhamentos;
- VII - Início da Eleição do Conselho Municipal de Cultura, por segmento;
- VIII- Aclamação dos representantes eleitos;
- IX - Leitura dos Encaminhamentos

**Art. 7º.** - Da Formação do Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar:

**PARÁGRAFO ÚNICO-** O Conselho Municipal de Cultura será composto de 16 (dezesseis) membros, titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

**Poder Público:**

- I - (03) Três membros representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- II - (01) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - (01) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV - (01) Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e

Trânsito;

- V - (02) Dois representantes da Câmara de Vereadores;

**Sociedade Civil:**

- I- (01) Um representante das artes cênicas;
- II- (01) Um representante das artes plásticas;





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIX de 17 de Junho de 2020

- III- (02) Dois representantes das manifestações folclores típicas de Paço do Lumiar;
- IV- (01) Um representante de audiovisual, artes visuais ou música;
- V - (01) Um representante das áreas de educação, livro, leitura e literatura;
- VI- (01) Um representante do meio ambiente, turismo e artesanato;
- VII (01) Um representante das áreas de patrimônies' material e imaterial.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os representantes do poder Público serão indicados pelos seus respectivos órgãos.

**Art. 8º.** - A validação das **Assembleias Setoriais para Eleição do Conselho Municipal de Cultura da Cidade de Paço do Lumiar/MA, biênio 2020-2022** serão realizadas com a comprovação de quórum mínimo de 5 (cinco) participantes, por cada segmento.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 9º.** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora das Assembleias Setoriais para Eleição do Conselho Municipal de Cultura da Cidade de Paço do Lumiar/MA, biênio 2020-2022.

**Art. 10.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: Nº 1951/2020**

**PORTARIA Nº 1951 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do **ASSESSOR JURÍDICO** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, **GETULIO VASCONCELOS DA SILVA**, portador do C.P.F. nº 431.971.163-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE**





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIX de 17 de Junho de 2020

**DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 1952/2020**

**PORTARIA Nº 1952 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSOR ESPECIAL do GABINETE DA PREFEITA do Município de Paço do Lumiar.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **GETULIO VASCONCELOS DA SILVA**, C.P.F. nº 431.971.163-72, no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, vinculado ao Gabinete da Prefeita do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 1953/2020**

**PORTARIA Nº 1953 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do CHEFE DE DIVISÃO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=550](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=550)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIX de 17 de Junho de 2020

**Art. 1º** - NOMEAR **JANAINA FREIRE DE FREITAS PEREIRA**, C.P.F. nº 011.861.803-23, no cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - PORTARIAS -  
NOMEAÇÃO: Nº 1954/2020**

**PORTARIA Nº 1954 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSOR JURÍDICO da  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação  
Governamental do Município de Paço do Lumiar.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **RAFAELA JORGE BORDALO MENDONCA**, C.P.F. nº 671.088.733-20, no cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 1876/2020**

**PORTARIA Nº 1876 DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=550](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=550)







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIX de 17 de Junho de 2020

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do SUBCONTROLADOR da Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **RAULIFRAN DA SILVA COSTA**, C.P.F. nº 011.993.043-95, no cargo comissionado de SUBCONTROLADOR, vinculado à Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício





## EQUIPE DE GOVERNO



**Ágata Cristine Sousa Macedo**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**Marcos Antônio Silva Ferreira**  
Secretaria Municipal de Educação



**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Prefeita Municipal em Exercício



**Maria Helena Veiga Vieira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Raimundo João Andrade Filho Segundo**  
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



**Jocileno Gouvea Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



**José Vale dos Santos**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



**Ciro Rafael Santos Lindoso**  
Secretaria Municipal da Fazenda



**Soraya Silva Santana**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município

